

**RESOLUÇÃO Nº 001/2016**  
**Comissão Eleitoral do CEAS/PR**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 1º da Deliberação nº 001/2016 do CEAS/PR,

Considerando a Deliberação nº 002/2016 e a nº 012/2016 do CEAS/PR que dispõe sobre as Eleições da Sociedade Civil do CEAS/PR – biênio 2016-2018,

Considerando a necessidade da alteração dos artigos 7º, 8º e 22 do Regulamento das Eleições dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, possibilitando assim a prorrogação dos prazos,

**RESOLVE:**

**Art 1º** Pela aprovação da alteração dos artigos 7º, 8º e 22 do Regulamento das Eleições dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As etapas regionais serão realizadas nas seguintes datas:

**I** – Macrorregional Curitiba: Regional de Curitiba – 13/06/2016; Regional de União da Vitória – 14/06/2016; Regional de Paranaguá – 15/06/2016; Regional de Irati – 16/06/2016; Regional de Ponta Grossa – 17/06/2016.

**II** – Macrorregional Maringá: Regional de Maringá – 13/06/2016; Regional de Paranavaí – 14/06/2016; Regional de Umuarama – 15/06/2016; Regional de Cianorte – 16/06/2016.

**III** – Macrorregional Londrina: Regional de Londrina – 13/06/2016; Regional de Jacarezinho – 14/06/2016; Regional de Cornélio Procopio – 15/06/2016; Regional de Apucarana – 16/06/2016; Regional de Ivaiporã – 17/06/2016.

**IV** – Macrorregional Guarapuava: Regional de Guarapuava – 13/06/2016; Regional de Francisco Beltrão – 14/06/2016; Regional de Pato Branco – 15/06/2016; Regional de Laranjeiras do Sul – 16/06/2016.

**V** – Macrorregional Cascavel: Regional de Cascavel – 13/06/2016; Regional de Campo Mourão – 14/06/2016; Regional de Toledo – 15/06/2016; Regional de Foz do Iguaçu – 16/06/2016.

“Art. 8º As etapas macrorregionais serão realizadas nas seguintes datas:

- I** - Macrorregional Curitiba – 27/06/2016;
- II** - Macrorregional Maringá – 28/06/2016;
- III** - Macrorregional Londrina – 29/06/2016;
- IV** - Macrorregional Guarapuava – 30/06/2016;
- V** - Macrorregional Cascavel – 01/07/2016.

“Art. 22 A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

- a) Período de inscrição: de 02.05.16 a 13.05.16.
- b) Análise pela Comissão Eleitoral: de 16.05.16 a 20.05.16;
- c) Divulgação e publicação dos habilitados e inabilitados: 23.05.16;
- d) Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recurso: 24.05.16 a 30.05.16;
- e) Publicação das impugnações e recursos protocolados: 31.05.16;
- f) Prazo para a defesa: 01.06.16 a 02.06.16
- g) Análise de recursos e impugnações: 03.06.16 e 06.06.16;
- h) Publicação da decisão da habilitação após recursos e impugnações: 07.06.16;
- i) Data das assembleias regionais para eleições: 13.06.16 a 17.06.16;
- j) Publicação do resultado das eleições regionais: 20.06.16;
- k) Data das assembleias macrorregionais para definição dos segmentos por regional e definição das vagas de titular e suplentes para as regionais que compartilham vaga: 27.06.16 a 01.07.16;
- l) Publicação do resultado final da eleição com os candidatos eleitos 08.07.16;
- m) Posse dos eleitos: 14.07.2016.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

28 de abril de 2016.

**Comissão Eleitoral – CEAS/PR**